

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria PRPI nº 203, de 21 de setembro de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015),

Considerando os termos da Portaria SG/MPU nº 120, de 19 de setembro de 2016, que removeu, a pedido, mediante permuta, o servidor José Augusto Rebelo Sousa, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 23479, para a Procuradoria do Trabalho no Município de Picos/PI;

Considerando o disposto no art. 8º, da Portaria PGR nº 513, de 23 de julho de 2003 – versão consolidada, que dispõe que *“a condução dos veículos oficiais somente poderá ser realizada por motorista profissional (carteira de habilitação D), devidamente credenciado e que detenha a obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça, salvo quando presentes as exceções previstas na Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996”*;

Considerando o disposto no art. 1º, da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que preconiza que os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam;

Considerando que a inteligência da Portaria PGR nº 513/03 c/c Lei nº 9.327/96 autoriza a indicação de servidores detentores de carteira de habilitação com categoria diversa da descrita na Portaria PGR nº 513/03, desde que devidamente habilitados e autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade respectiva.

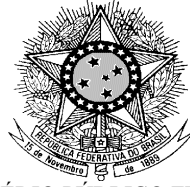
RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o servidor Vinícius José Barros da Silva, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo, matrícula nº 24214, CNH nº 04215498155, Categoria B, a conduzir os veículos oficiais da Procuradoria da República no Município de Floriano/PI (PRM/Floriano/PI).

Art. 2º. Os casos omissos, bem como aqueles que decorram da interpretação desta Portaria, deverão ser submetidos à apreciação ao Procurador-Chefe desta Unidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogar a Portaria PR/PI nº 80, de 03 de junho de 2015, publicada no e-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ

DMPF nº 102/2015, de 05 de junho de 2015, página 19.

MARCO AURÉLIO ADÃO
Procurador-Chefe da PR/PI

[Publicada no DMPF-e, Administrativo, de 23/09/2016, p. 32.](#)

M P F

Ministério Público Federal